XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.114.658/0001-28
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Mensuração dos investimentos em ações de companhias fechadas	
Principais assuntos de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 99,47% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros dados e premissas, o método de fluxo de caixa descontado. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo, com base no fluxo de caixa descontado; • Análise e avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais laudos de avaliação; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo auditado, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para a mensuração do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de setembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.114.658/0001-28
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período findo em 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025		2024	
Ativo		**Saldos contábeis**	**% sobre PL**	**Saldos contábeis**	**% sobre PL**
Ativo circulante					
Caixa e equivalente de caixa		**1.988**	**1,95%**	**6.867**	**8,12%**
Cotas de fundo de investimento		**1.988**	**1,95%**	**6.867**	**8,12%**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	**4**	1.988	1,95%	6.867	8,12%
Ativo não circulante					
Investimentos		**101.385**	**99,47%**	**77.798**	**92,01%**
Ações de companhia fechada	**5**	101.385	99,47%	77.800	92,02%
Ações a integralizar		-	0,00%	(2)	0,00%
Total do ativo		**103.373**	**101,42%**	**84.665**	**100,13%**
Passivo					
Passivo circulante					
Valores a pagar		**1.445**	**1,42%**	**114**	**0,13%**
Taxa de performance	**8**	1.360	1,33%	-	0,00%
Taxa de gestão	**8**	44	0,04%	72	0,09%
Taxa de administração	**8**	25	0,02%	32	0,04%
Laudo de avaliação		14	0,01%	-	0,00%
Taxa B3/Selic		2	0,00%	-	0,00%
Custos relacionados à emissão de cotas		-	0,00%	10	0,01%
Total do passivo		**1.445**	**1,42%**	**114**	**0,13%**
Patrimônio líquido	**9**	**101.928**	**100,00%**	**84.551**	**100,00%**
Cotas integralizadas		85.000	83,39%	85.000	100,53%
Lucros acumulados		18.123	17,78%	603	0,71%
Custos relacionados à emissão de cotas		(1.195)	-1,17%	(1.052)	-1,24%
Patrimônio Líquido e passivo		**103.373**	**101,42%**	**84.665**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Nota	2025	2024
Resultado com cotas de fundos de investimento		**339**	**707**
Resultado com aplicações em cotas de Fundo de Renda Fixa		339	707
Resultado com ajuste a valor justo	**5**	**19.585**	**-**
Ações de companhia fechada		19.585	-
Despesas operacionais	**8**	**(2.404)**	**(104)**
Taxa de performance		(1.360)	-
Taxa de gestão		(833)	(72)
Taxa de administração		(130)	(32)
Laudo de avaliação		(29)	-
Taxa B3/Selic		(24)	-
Taxa de custódia		(21)	-
Taxa Anbima		(4)	-
Taxa de fiscalização CVM		(3)	-
Total do resultado do exercício/período		**17.520**	**603**
Quantidade de cotas		85.000	85.000
Lucro/(prejuízo) por cota (em reais)		**206,12**	**7,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.114.658/0001-28

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício/período	**17.520**	**603**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**17.520**	**603**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.114.658/0001-28
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucros acumulados	Total
28 de fevereiro de 2024 (início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**9.a**	85.000	-	-	85.000
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	**9.d**	-	(1.052)	-	(1.052)
Resultado líquido do exercício		-	-	603	603
31 de março de 2024		**85.000**	**(1.052)**	**603**	**84.551**
Integralização de cotas	**9.a**	-	-	-	-
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	**9.d**	-	(143)	-	(143)
Resultado líquido do exercício		-	-	17.520	17.520
31 de março de 2025		**85.000**	**(1.195)**	**18.123**	**101.928**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.114.658/0001-28
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicações em cotas de Fundo de Renda Fixa	339	707
Taxa de gestão	(861)	-
Taxa de administração	(137)	-
Taxa B3/Selic	(22)	-
Taxa de custódia	(21)	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	-
Taxa Anbima	(4)	-
Laudo de avaliação	(15)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(724)**	**707**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de Ações	(4.002)	(77.798)
Caixa liquido das atividade de investimento	**(4.002)**	**(77.798)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Custos relacionados à emissão de cotas	(153)	(1.042)
Integralização de cotas	-	85.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(153)**	**83.958**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4.879)**	**6.867**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	6.867	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1.988	6.867
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4.879)**	**6.867**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.114.658/0001-28
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, é um fundo de investimento em participações, com uma classe de cotas única e fechada ("Subclasse"), com responsabilidade limitada aos cotistas, do tipo "Multiestratégia", consistente numa comunhão de recursos destinada à realização de investimentos de acordo com a sua política de investimentos, sendo regido por seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução CVM 175, de 23 dezembro de 2022, conforme alterada, e seu respectivo anexo normativo IV ("Resolução CVM 175") e o código ANBIMA.

A Classe e a Subclasse funcionarão pelo prazo de 7 anos contados da data de início da Classe, o qual poderá ser prorrogado por até mais 1 ano por decisão do gestor e, posteriormente, por até mais 1 ano por decisão de assembleia geral de cotistas para alteração deste regulamento neste sentido, conforme recomendação do gestor, a qual deverá ser convocada especialmente para esse fim.

O período de investimento será de 3 (três) anos contados a partir da data de início da classe ("Período de Investimento"), prorrogável por até 1 (um) ano, observado o prazo de duração, mediante aprovação da assembleia geral de Cotistas, convocada para esse fim, observado o disposto no regulamento da Classe, sendo admitida a realização de desinvestimentos durante todo o prazo de duração. O período de desinvestimento ("Período de Desinvestimento") será de 4 (quatro) anos a contar da data de encerramento do período de Investimento, podendo ser maior ou menor conforme haja (i) a prorrogação do Período de Investimento, mediante aprovação da assembleia geral de Cotistas, ou (ii) prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, nos termos previstos no regulamento ("Período de Desinvestimento").

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, dentro de seu prazo de duração, por meio do investimento em Valores Mobiliários, direta ou indiretamente, do investimento em cotas de outros FIP e/ou, de forma suplementar, em ativos financeiros, observados os percentuais de alocação descritos no regulamento da Classe, podendo a Classe investir em valores mobiliários operacionais (brownfield) ou pré-operacionais (greenfield).

A Classe destina-se ao público-alvo aplicável a sua classificação conforme a regulamentação vigente, sendo atualmente direcionado a Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, incluindo RPPS que: (a) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas; (b) estejam conscientes de que o investimento em Cotas de classe fechada não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez; e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com a Política de Investimentos. Caso venha a ocorrer nova definição de público alvo aplicável a classificação da Classe, definida por meio de regulamentação específica a ser publicada pela CVM, este regulamento será automaticamente alterado por meio de ato único dos prestadores de serviços essenciais para refletir o novo público-alvo aplicável.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe nas companhias se mostram em sintonia com o inciso I do referido artigo, bem como o parágrafo único do Artigo 7º, tendo em vista (i) que a Classe possua mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) tenha mais de um cotista, direta ou indiretamente; (iii) tenha cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; e (iv) possua investimento em

entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento, incluindo as Instruções CVM e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23**,** a qual a Classe já se encontra adaptado. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 19 de setembro de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pela Classe, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata die".

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa.

e) Investimento em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento

Investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado). Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de março de 2025 e 2024 estão assim representados:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento **(i)**	1.988	6.867
Total	**1.988**	**6.867**

(i.) Cotas de fundo de investimentos

	2025			2024		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**
XP Cash O1 Fundo de Investimento em Renda Fixa Simples Responsabilidade Limitada	1.898.783	1,05	1.988	-	-	-
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	-	-	-	2.661	2.580	6.867
Total	**1.898.783**	**1,05**	**1.988**	**2.661**	**2.580**	**6.867**

(*) Valor da cota apresentado em Reais.

5 Ações de Companhia de Capital

a) Composição da carteira de Companhias de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024:

		2024			2025		
Denominação Social	**Participação no capital social**	**Quantidade**	**Custos**	**Saldo**	**Quantidade**	**Custos**	**Saldo**
XP Portos Participações SPE S.A	100%	77.800.000	77.800	77.800	81.800.000	81.800	101.385
Total		**77.800.000**	**77.800**	**77.800**	**81.800.000**	**81.800**	**101.385**

XP Portos Participações SPE S.A

Em 2023 ocorreu a constituição da sociedade por ações de capital fechado, sob denominação XP Portos Participações SPE S.A. (“Companhia”). A Companhia tem por objeto social o propósito específico de deter participação acionária nas empresas: (i) Multi-Rio Operações Portuárias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.877.283/0001-80; (ii) Multiterminais Alfandegados do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.096.068/0001-40; e (iii) Stahllog Solução Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.955/0001-50.

Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata parágrafo 3° do Artigo 35 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76").

Em ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 13 de março de 2024, foi deliberado o aumento de capital da Companhia, ao preço de emissão de R$ 1, perfazendo um montante total de R$ 77.798 totalmente subscritos integralizados da seguinte forma:

- Em 14 de março de 2024 foi realizado o aumento de capital de 50.000 ações, com valor unitário de R$ 1.

- Em 27 de março de 2024 foi realizado o aumento de capital de 77.748.500 ações, com valor unitário de R$ 1.

No período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024, o capital social da companhia passou de R$2 para R$77.800, dividido em 77.800.000 (setenta e sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Durante o exercício findo de 31 de março de 2025, o capital social da companhia passou de R$77.800 para R$81.800, dividido em 81.800.000 (oitenta e um milhões e oitocentas mil ações ordinárias), todas nominativas e sem valor nominal. Conforme integralizações realizadas abaixo:

- Em 25 de abril de 2024 foi autorizado pelo único acionista da companhia investida, o aumento do capital social da companhia em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, perfazendo o montante total de R$1.500 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado. Em consequência, o capital social da Companhia passou de R$77.800 (setenta e sete milhões e oitocentos mil reais), para R$79.300 (setenta e nove milhões e trezentos mil reais) dividido em 79.300.000 (setenta e nove milhões e trezentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

- Em 10 de julho de 2024 foi autorizado pelo único acionista da companhia investida, o aumento do capital social da companhia em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, perfazendo o montante total de R$2.500 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado. Em consequência, o capital social da Companhia passou de R$79.300 (setenta e nove milhões e trezentas mil), para R$ 81.800 (oitenta e um milhões e oitocentos mil reais) dividido em 81.800.000 (oitenta e um milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

b) Atualização no exercício

No exercício findo em 31 de março de 2025, baseado no laudo emitido pela Thoreos Consultoria datado de 09 de abril de 2025, houve uma valorização nas ações da Companhia de R$19.585 conforme demonstrado no quadro das demonstrações dos resultados, na rubrica de "Resultado com ajuste ao valor justo".

No exercício findo em 31 de março de 2025 as ações da Companhia foram mantidas a valor justo.

Denominação social	Data base	Avaliador	Metodologia de avaliação
XP Portos Part SPE	31 de março de 2025	Thoreos Consultoria	Fluxo de Caixa Descontado

A Thoreos Consultoria é uma consultoria financeira fundada em 2017 formada por profissionais altamente qualificados, capazes de navegar com fluidez pelos mais variados setores da economia, o que os coloca em condição de disponibilizar as soluções mais adequadas a cada desafio apresentado pelos clientes.

A metodologia de avaliação utilizada foi o fluxo de caixa descontado (FCD), especificamente o fluxo do acionista e as premissas de avaliação foram:

Modelo econômico-financeiro dos ativos fornecidos pelo FIP e os balancetes contábeis de 31/12/2024.

Saldo inicial em 28 de fevereiro de 2024	-
(+) Integralização de 77.800.000 cotas - XP Portos Participações SPE S.A	77.800
Em 31 de março de 2024	**77.800**
(+) Integralização de 4.000.000 cotas - XP Portos Participações SPE S.A	4.000
(+) Resultado com ajuste a valor justo	19.585
Em 31 de março de 2025	**101.385**

6 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A e o gerenciamento de riscos das classes que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos das classes é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada classe, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos das classes, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade das classes**.**

b) Fatores de risco

i. Mercado
A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

ii. Liquidez
Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Sociedade(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade

conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

iii. Crédito
Os ativos da carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe e dos Cotistas

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Tesouraria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Gestão:	XP Vista Asset Management Ltda.

8 Encargos

Os encargos e despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas operacionais	**R$**	**% sobre o PL médio**	**R$**	**% sobre o PL médio**
Taxa de performance	1.360	1,62%	-	0,00%
Taxa de gestão	833	0,99%	72	0,08%
Taxa de administração	130	0,15%	32	0,04%
Laudo de avaliação	29	0,03%	-	0,00%
Taxa B3/Selic	24	0,03%	-	0,00%
Taxa de custódia	21	0,02%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	4	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,00%	-	0,00%
Total	**2.404**	**2,85%**	**104**	**0,12%**
Patrimônio líquido médio		**84.209**		**85.168**

a) Remuneração dos principais prestadores de serviços

i. Remuneração Administradora

Pelos serviços de administração, escrituração, custódia, tesouraria, processamento e controladoria da Classe, o Administrador fará jus (A) a uma remuneração mensal de R$ 3; e (B) a remuneração anual equivalente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano calculada sobre (i) o capital comprometido total durante o período de investimento; ou (ii) o patrimônio líquido durante o período de desinvestimento, observada uma remuneração mínima de R$9 mensal, atualizada anualmente pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa de Administração"): A Taxa de Administração, sempre que aplicável, será acrescida ainda dos seguintes custos variáveis devidas ao custodiante: (i) valor pelo envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5 por evento, nos casos em que as Cotas forem escriturais); (ii) valor pelo cadastro de cotistas no sistema de escrituração do custodiante (custo unitário de R$ 5 por cadastro, nos casos em que as cotas forem escriturais); (iii) valor pelo envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente (custo unitário de R$ 1, acrescidos de custos de postagens); e (iv) valor de R$ 700,00 por hora-homem para participação e implementação das decisões tomadas em consulta formal ou assembleia geral de cotistas.

A Classe descontará diretamente da taxa de administração, uma taxa de custódia, a ser paga pela Classe ao custodiante e ao agente de controladoria, pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, no valor equivalente a até 0,045% ao ano sobre (i) o capital comprometido total durante o período de investimento; e (ii) sobre o patrimônio líquido durante o período de desinvestimento, sendo devida uma remuneração mínima mensal, correspondente a R$6,5, a qual será atualizada anualmente com base no IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa Máxima de Custódia"). Para fins de esclarecimento, a Taxa Máxima de Custódia está incorporada à Taxa de Administração. Adicionalmente, será devido ao custodiante, a título de implantação da Classe no sistema de passivo, o valor correspondente a R$10 a serem pagos, em parcela única, na data de pagamento da primeira taxa de administração ("Taxa de Set-up"), observado que o valor da taxa de set-up não consumirá o valor mínimo mensal da Taxa de Administração, por ser um valor de pagamento único. A Classe descontará diretamente da Taxa de Administração, uma taxa de escrituração ao escriturador, pela prestação dos serviços de escrituração de cotas da classe, no valor fixo de R$3 mensais. Será devido a título de taxa de administração inicial o valor correspondente de R$20 a ser pago ao administrador em parcela única e exclusivamente na data de pagamento da primeira Taxa de Administração, observado que tal valor não consumirá o valor mínimo mensal da remuneração devida ao administrador, por ser um valor de pagamento único.

ii. Remuneração Gestora

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, o Gestor fará jus a uma taxa de gestão durante o prazo de duração, correspondente a 1,00% ao ano calculada sobre (i) o capital comprometido total durante o período de investimento; ou (ii) o patrimônio líquido durante o período de desinvestimento ("Taxa de Gestão"). Além da Taxa de Gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de performance que corresponderá a 20% do capital distribuído aos cotistas que exceder o capital investido corrigido pelo IPCA acrescido de 7,0% (sete por cento) ao ano (Benchmark), deduzido de distribuições passadas, conforme aplicável, e deverá ser paga por todos os cotistas, sem distinção de subclasse ou classe, conforme aplicável. A taxa de performance será provisionada diariamente e será paga no momento de pagamento das amortizações aos cotistas, desde que o valor total integralizado de cotas, tenha sido integralmente restituído aos cotistas por meio de amortizações, pagamentos ou resgates de suas cotas, exceto no caso previsto na Cláusula 4.11.9 do regulamento, no qual será paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da sua efetiva destituição sem justa causa. A Classe não cobrará taxa de ingresso ou de saída.

9 Patrimônio líquido

a) Subscrição e integralização

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e são de uma única classe.

A primeira emissão de cotas compreendeu a emissão de, até, 110.000 cotas e foi objeto de oferta pública realizada nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), deliberada pelo Administrador, sem necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas ("Primeira Emissão"). As cotas da Primeira Emissão serão subscritas e integralizadas pelo valor unitário de emissão equivalente a R$1 por cota.

A Classe terá um capital autorizado de R$ 700.000 ("Capital Autorizado"), podendo, portanto, o Administrador, mediante orientação do Gestor (a seu exclusivo critério), emitir novas cotas da Classe, incluindo novas subclasses da classe única ou novas cotas de novas classes, com características distintas das cotas ("Novas Cotas"), até o referido limite do Capital Autorizado, independentemente da aprovação em assembleia geral de cotistas, por meio de oferta pública nos termos da Resolução CVM 160 (ou da regulamentação aplicável à época), ou por meio de colocação privada de cotas, observada a regulamentação aplicável.

A primeira integralização foi de 85.000 cotas que correspondem a R$ 85.000, das quais todas foram subscritas e integralizadas, durante o período findo em 31 de março de 2024.

A Classe é constituída por 3 Subclasses de cotas, sendo estas: (i) Cotas A, (ii) Cotas B, e (iii) Cotas C. As Cotas A, as Cotas B e as Cotas C são diferenciadas entre si pelos prazos e condições de aplicação e amortização, público-alvo e direitos políticos e econômico-financeiros.

No exercício findo em 31 de março de 2025 não houve subscrição nem integralização de cotas.

b) Amortização

Os Cotistas terão direito a receber parcela do valor de suas cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das cotas. A amortização das cotas da Classe deverá observar os procedimentos operacionais da B3.

A amortização de cotas (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas da Classe) deverá ser realizada conforme orientação do Gestor.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, a Classe poderá distribuir, e os cotistas terão o direito de receber, quaisquer bens ou direitos da Classe para efeito de amortizações de cotas nos casos de liquidação antecipada da Classe e nas demais hipóteses previstas no presente Regulamento

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024, não houve amortização de cotas.

c) Resgate

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo. O resgate das cotas somente poderá ser feito nas hipóteses de liquidação e segundo os procedimentos previstos regulamento.

d) Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 143 (2014 R$ 1.052) referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

Segue abaixo a composição destes custos:

	2025	2024
Saldo inicial	**1.052**	**-**
Custos apropriados	**143**	**1.052**
Advogados	140	-
Taxa de registro	3	14
Distribuição de cotas	-	1.038
Saldo final	**1.195**	**1.052**

e) Evolução e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31 de março de 2025	1.199,15	20,55%
31 de março de 2024	994,72	(0,53)%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

10 Atos societários

Em Janeiro de 2024, por meio de instrumento particular da terceira alteração do regulamento do Fundo, a instituição administradora decidiu por alterar o regulamento do Fundo e criar 3 (três) subclasses de cotas. As Cotas da Classe do Fundo serão divididas em 03 (três) subclasses: (i) as Cotas da subclasse "A"; (ii) as Cotas da subclasse "B"; e (iii) as Cotas da subclasse "C". Os termos e condições para as três subclasses estão descritos no apêndice incluído na alteração do regulamento do Fundo.

11 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar aos Cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, se for o caso, e à CVM, por meio de sistema disponível na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

(i) quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii) semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias geral de cotistas; e
(v) em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

12 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte**.**

Em 13/12/2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754/2023”), conforme alterada pela Lei nº 14.789, de 29/12/2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento fechados e da renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras.

Desta forma, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto a) FIA; b) FIDC e FIP, classificados como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN n° 5.111 de 21/12/2023 e ETF passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20%, conforme tipo de fundo e/ou o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

13 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a

independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14 Demandas judiciais

No exercício, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

15 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na notas explicativas nº 7 e 8 e apresentadas no quadro abaixo, no exercício findo em 31 de março de 2025 e Período de 28 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas a Classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	2025	2024
XP Vista Asset Management Ltda.	Gestora	Taxa de performance	Despesa	1.360	-
			Passivo	1.360	-
		Taxa de gestão	Despesa	833	72
			Passivo	44	72
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	130	32
			Passivo	25	32

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07